



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

DFD - Documento de Formalização da Demanda Nº 10/2025 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/ASSEAPT

(Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, art. 21, inciso I, alíneas a, b, c, d)

1 – Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	Fórum Eleitoral de Buriti do Lopes	Data	20/05/2025	
Nome do Projeto	Locação de imóvel para abrigar sede da 33º ZE de Burití dos Lopesl - PI.			
Responsável pela Demanda	José de Ribamar Portela de Carvalho			
E-mail do Responsável	zon033@tre-pi.jus.br	Ramal	9133	
Integrante Demandante	José de Ribamar Portela de Carvalho			
E-mail do Integrante Demandante	zon033@tre-pi.jus.br	Ramal	9133	
Fonte de Recursos	Proposta Orçamentária 2025 - doc. SEI Nº 0002218108 - Proc. SEI Nº 0002112-51.2024.6.18.8000	Custo Estimado 60 meses (R\$)		147.156,60

2 – Descrição Sucinta da Demanda

DESCRIÇÃO
Necessidade de edificação, regular, para abrigar a Sede do Cartório Eleitoral da 33ª Zona na cidade de Buriti dos Lopes/PI face encerramento do contrato atual em 08/09/25, conforme doc. SEI nº 0002409909

3 – Objetivo Estratégico (PEI ou PE da Unidade Demandante)

DESCRIÇÃO
Visa, nos termos da alínea “d” e “f”, Inciso III, do Art.3º, da Resolução TRE-PI nº 420/2021, respectivamente, tornar transparente as ações que envolvam esta contratação, bem como, atender as diretrizes constantes da NT-NBR-9050, a fim de que o ambiente físico do Cartório Eleitoral em destaque tenha acessibilidade plena conforme orientado na Resolução TSE Nº 23.381/2012.

4 – Justificativa da Necessidade e Resultados Pretendidos

DESCRIÇÃO
Ao Chefe de Cartório compete, nos termos do inciso XX, Art. 19, da Resolução TRE/PI nº 232, de 13.12.2011, iniciar as ações administrativas visando o pleno funcionamento da Zona Eleitoral, inclusive, ações de cunho administrativo, pois ele é o saber, em primeira mão, das necessidades para o bom andamento do seu mister.
A Seção de Administração Predial e Transporte (SEAPT) está vinculada a Coordenadoria de Apoio Administrativo da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-PI, onde planeja e gerencia as atividades relativas à engenharia, à segurança, ao transporte, à manutenção das instalações, terceirização e outras atividades ligadas a administração predial.
Justifica-se a demanda pelo fato de termos que abrigar os mobiliários, equipamentos, usuários internos e externos em ambiente

DESCRIÇÃO
seguro e acolhedor com espaço suficiente para dar vazão às demandas ali direcionadas, especialmente em ano eleitoral.
Outro fator importante, é a inexistência de imóvel próprio; cedido ou que possa sê-lo; de possível uso compartilhado ou em condomínio que possa ensejar a não locação direta por parte desta Especializada.
Tais serviços são relevantes para o processo eleitoral, pois impacta na realização de pleitos eleitorais; apuração de resultados e preservação do patrimônio público.
Em caso da continuidade da locação do imóvel objeto do Contrato TRE-PI n. 18/20020, resultará em vantajosidade econômica, visto que o imóvel atualmente ocupado pelo Cartório em comento da dispõe de toda infraestrutura civil, lógica e mobiliária, ou seja, não haverá dispêndio algum por parte desta Justiça Eleitoral.
Portanto, em permanecendo o Cartório Eleitoral da 33ª Zona, as atividades não sofrerão interrupções, não serão necessários desembolsos de qualquer natureza, tais como informação de nova localização; despesas com carregadores; combustível; mudança de <i>link</i> de telefonia e <i>internet</i> ; adaptação de imóvel às diretrizes impostas aos órgãos públicos; diárias de servidores da ENARQ e STI, recolhimento ou entrega de mobiliário e suas despesas atreladas, etc.

5 – Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

DESCRIÇÃO
Promover a sustentabilidade e a acessibilidade e aprimorar a governança e a gestão

6 – Quantidade de Bens ou Serviços a Serem Contratados

DESCRIÇÃO
Locação de um único imóvel capaz de sediar o Cartório Eleitoral da 33ª Zona, observando-se as questões relacionadas ao espaço físico, estrutura e localização geográfica do imóvel.

7 – Previsão da Data de Recebimento dos Bens ou do Início da Prestação do Serviço

DESCRIÇÃO
Os serviços serão prestados a partir da assinatura do futuro pacto.

8 – Indicação de Membro da Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos

INTEGRANTE	NOME	MATRÍCULA	TELEFONE	E-MAIL	ÁREA
Demandante	José de Ribamar Portela de Carvalho		(86) 2140-9116	zon033@tre-pi.jus.br	Técnica
Requisitante	Marconio Galvão Lopes		9789	seapt@tre-pi.jus.br	Administrativa
Técnico	Roberto Amorim Coelho		9746	roberto.coelho@tre-pi.jus.br	Administrativa
Administrativo	Caio Peixoto de Casto Lins		9746	caio.lins@tre-pi.jus.br	Administrativa

9 – Indicação do Gestor, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Respetivos Suplentes

DESCRIÇÃO
Gestão/Fiscalização Administrativa - servidor lotado na SEAPT;

DESCRIÇÃO
Fiscal Técnico: Chefe do Cartório da 33ª ZE.

10 – Assinatura da Área Requisitante da Contratação

Teresina – PI, 20 de agosto de 2025 Caio Peixoto de Castro Lins Assistente III - SEAPT

Em 20 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO PEIXOTO DE CASTRO LINS**, Técnico Judiciário, em 26/08/2025, às 08:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002415541** e o código CRC **1028FB24**.

0006510-07.2025.6.18.8000

0002415541v19



--